

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



**REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO
DE DOURADOS**





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de março ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **1ª Vara do Trabalho de Dourados**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **01/02/2025 a 31/01/2026**.

O Edital N. **002/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 20 de 12/01/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000002-66.2026.2.00.0524**, do PJeCor).





CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

| Servidor | Função |
|-------------------------------|---|
| Amado Luiz da Silva Junior | Secretário da Corregedoria Regional |
| Rosemeire Pinheiro de Araújo | Chefe da Seção de Atividade Correcional |
| Noralina Severina Pereira | Assistente Chefe |
| Tânia Maria Barbieri Salles | Assistente de Secretaria |
| Regiane Gimenez Barbosa Belão | Analista Judiciária |
| Nathália de Mello Silva | Chefe do Setor de Análise Processual |
| Gabriela Franco da Silva | Estagiária Nível Superior |





2. DADOS DA UNIDADE CORRECCIONADA

| | | |
|--------------------------|---|---|
| Juiz Titular | Carlos Roberto Cunha | Titular da unidade desde 03/03/2022, nos termos da RA N° 25/2022 (PROAD 18473/2022) |
| Juiz Substituto Fixo | João Cândido | Ato GP N° 241/2022, com a redação alterada pelo Ato GP N° 305/2024, de 26/7/2024 |
| Diretora de Secretaria | Patrícia Yida de Mattos | |
| Lei de Criação | 7.471, de 30/04/1986, com alteração dada pela Lei 10.770, de 21/11/2003 | |
| Jurisdição da Unidade | Dourados, Douradina e Itaporã | |
| E-mail da Unidade | dourados_vt1@trt24.jus.br | |
| Data da Última Correição | 26/02/2025 | |



3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e do Juiz Substituto

| O Juiz Titular da Unidade e o Juiz Substituto residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara? | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Juiz Titular | X | |
| Juiz Substituto Fixo | X | |

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

| O Juiz Titular da Unidade e o Juiz Substituto comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referenciada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)? | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| Juiz Titular | X | |
| Juiz Substituto Fixo | X | |

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria



A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º...”



5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| Servidor | Cargo | Função | Situação | Licenças (30 dias ou mais) |
|------------------------------------|---------------------|---|----------|-------------------------------|
| Patrícia Yida de Mattos | - | Diretora de Secretaria | Cedida | - |
| Ana Cristina Siqueira da Silva | - | Calculista | Cedida | - |
| Eliane Stamborovski Pimenta | Técnica Judiciária | Assistente de Secretaria | Efetiva | - |
| Erika Talita do Amaral | Técnica Judiciária | - | Efetiva | - |
| Fernando Augusto Tonatto Rezende | Técnico Judiciário | Assistente de Gabinete de Primeiro Grau | Efetivo | - |
| Guilherme Gomes Nunes | Técnico Judiciário | Assistente de Gabinete de Primeiro Grau | Efetivo | - |
| José Auto Araújo Neto | Analista Judiciário | Assistente de Juiz | Efetivo | - |
| Marcelo Cestari | Técnico Judiciário | - | Efetivo | - |
| Victor Hugo Ribeiro Aragão | Técnico Judiciário | Assistente de Secretaria | Efetivo | - |
| Frederico Guilherme Rosa Silva (*) | Técnico Judiciário | - | - | - |

Estagiários

Cássia Galdino Martins

Paulo Henrique Costa Sangalli

Sandylara Pereira dos Santos (**)

(*) O servidor aposentou na data de 7/1/2026

(**) A estagiária desligou do estágio no mês de janeiro/2026



O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, solicitou que constasse em ata o seguinte registro: “A unidade encontra-se com déficit de 02 (dois) servidores e, por esse motivo, requer a recomposição de seu quadro funcional, preferencialmente por meio da lotação de 02 (dois) Analistas Judiciários – Área Judiciária.”

5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e nº 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- José Auto Araújo Neto - PORTARIA TRT/GP/DG 78/2025;

A unidade está com 9 (nove) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 1 (um) está em regime de teletrabalho. Observa-se que o servidor José Auto Araújo Neto (Assistente de Juiz) não está sujeito à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade está em conformidade com a Resolução Administrativa.



6. INSTALAÇÃO FÍSICA

| Situação | | Observações |
|-----------|-----|---|
| Excelente | () | |
| Boa | (X) | Sugerimos a pintura da parte exterior do prédio |
| Regular | () | |
| Ruim | () | |

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

Com relação à solicitação acima, o Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia - DMPE informou no PROAD 724/2026 (doc. 4) que os chamados atualmente em aberto, referentes às dependências onde funcionam a 1ª e 2ª Varas do Trabalho e o Foro Trabalhista de Dourados/MS terão início a partir de 23 de fevereiro de 2026 e a previsão integral dos serviços a serem executados, dentre os quais a pintura da fachada do prédio e dos muros, é de 3 a 4 semanas.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.



Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2026), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.



A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

| Movimentação Processual | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
|---|------|------|-----------------------|
| Fase de Conhecimento | | | |
| 1 Processos recebidos (Resumo – B1.1/Hórus: Conhecimento - Casos Novos) | 1960 | 2076 | 178 |
| 2 Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1/Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito) | 1697 | 1772 | 105 |
| 3 Processos pendentes de solução (Resumo B5/Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução (“Obs: somente o mês do fechamento”)) | 918 | 1156 | 1224 |



| | | | | |
|--|--|------|------|------|
| 4 | Processos baixados (Resumo B12.2/Hórus: Conhecimento - Baixados) | 1567 | 1729 | 51 |
| 5 | Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento")) | 1057 | 1305 | 1427 |
| Fase de Cumprimento de Sentença | | | | |
| Etapa de Liquidação | | | | |
| | Liquidações iniciadas (Relatório Espelho - 90.484/Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada) | 2329 | 892 | 38 |
| 6 | Pendentes de Liquidação (Relatório Espelho - 90.537/Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação) | 1658 | 1478 | 1454 |
| Etapa de Execução | | | | |
| | Processos iniciados (Resumo - C.11) | 694 | 454 | 15 |
| 7 | Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C") | 856 | 542 | 7 |
| | Processos pendentes de finalização (Resumo - C.09 - alínea "k") | 732 | 643 | 650 |
| Incidentes Processuais Pendentes (**) | | | | |
| (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020) | | | | |
| 8 | Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento")) | 11 | 61 | 27 |
| 9 | Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento")) | 7 | 9 | 8 |
| 10 | Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento")) | 26 | 33 | 21 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **918** (novecentos e dezoito), em 2024, para **1.156** (mil cento e



cinquenta e seis) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **1.224** (mil duzentos e vinte e quatro) processos, até 31/01/2026, sendo **2 (dois)** do **ano 2022**, **2 (dois)** do **ano de 2023**, **73 (setenta e três)** do **ano de 2024**, que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2026: “(identificar e julgar, até 31/12/2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais”.

| Ano Proc | Número do Processo | Classe | Município-Vara | Tipo de Pendência |
|----------|-----------------------|--------|---------------------|---|
| 2022 | 24591-3.2022.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2022 | 24694-10.2022.5.24.21 | ConPag | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2023 | 24311-95.2023.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2023 | 25965-20.2023.5.24.21 | Pet | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 24630-29.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 24640-73.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 25564-84.2024.5.24.21 | ACPCiv | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26096-58.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26143-32.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26251-61.2024.5.24.21 | PAP | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26324-33.2024.5.24.21 | ConPag | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26361-60.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26437-84.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26451-68.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26570-29.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26622-22.2024.5.24.22 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |



| | | | | |
|------|-----------------------|-------|------------------------|--|
| 2024 | 26658-67.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26686-35.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26690-72.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26764-29.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26841-38.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 26842-23.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26900-26.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 26904-63.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26907-18.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 26910-70.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 26956-59.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 26974-80.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27023-24.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27032-83.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27043-15.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27044-97.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27063-6.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27074-35.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27080-42.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27100-33.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27101-18.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27106-40.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27162-73.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27165-28.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27173-5.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |



| | | | | |
|------|-----------------------|-------|------------------------|--|
| 2024 | 27233-75.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27235-45.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27255-36.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27259-73.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 27260-58.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27264-95.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27266-65.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27267-50.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 27277-94.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27314-24.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27316-91.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27325-53.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27346-29.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27363-65.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27369-72.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27375-79.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27384-41.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27386-11.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27403-47.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27406-2.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27416-46.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27418-16.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27447-66.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença |
| 2024 | 27490-3.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |



| | | | | |
|------|-----------------------|-------|------------------------|---|
| 2024 | 27496-10.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27505-69.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27506-54.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27507-39.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27533-34.2024.5.24.22 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27551-58.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência |
| 2024 | 27572-34.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27584-48.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27592-25.2024.5.24.21 | RTSum | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27595-77.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27596-62.2024.5.24.21 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |
| 2024 | 27674-53.2024.5.24.22 | RTOrd | Dourados - 01a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução |

A unidade deverá concentrar esforços e implementar medidas para redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença com o intuito de aumentar o número de processos solucionados.

O Juízo deverá priorizar a análise dos **77 (setenta e sete)** processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

A unidade deverá **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar



que este índice, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **732 (setecentos e trinta e dois)**, em 2024 para **643 (seiscentos e quarenta e três)**, em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **650** (seiscentos e cinquenta) até **31/1/2026**.



8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/1/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **11/2/2026**, tela abaixo:

The screenshot displays the 'Hórus - eGestão 1º Grau' interface. The top navigation bar includes the logo for 'TRT-24ª REGIÃO Mato Grosso do Sul' and the title 'e-Gestão 1º Grau'. Below the navigation bar, there are several filter tabs: 'Item', 'Classe', 'Tarefa', 'Juiz', 'Unidades', 'Municípios', 'Atividade', 'Vara', 'Ano', 'Evolução', 'Datas', and 'Ajuda'. The main content area shows a report titled 'Relatório' with a list of options. The selected option is 'Saldo de processos no arquivo provisório'. The report shows a count of 0 for 'Ocorrências' and 'Média (Intervalo)'. The interface also includes a 'CIDADE' dropdown set to 'DOURADOS' and a 'VARA' dropdown set to '1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS...'. At the bottom, there is a table header for 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' with columns: 'Unidade', 'Qt', 'Descrição', 'Sq', 'Intervalo', 'Início', 'Término', 'Processo', 'Do', 'Classe', 'Juiz', 'Tarefa ATUAL do PJe', 'Data Tarefa', and 'Há...dias'.

A Diretora de Secretaria informou que havendo processos no arquivo provisório, o controle é efetuado por meio de GIGS.



9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2015: 0024985-54.2015.5.24.0021; **2019:** 0024085-32.2019.5.24.0021;
0024034-21.2019.5.24.0021; **2020:** 0024964-05.2020.5.24.0021; **2022:**
0024892-47.2022.5.24.0021; 024947-95.2022.5.24.0021; **2023:**
0024311-95.2023.5.24.0021; 0025889-93.2023.5.24.0021;
0025667-28.2023.5.24.0021; 0025768-65.2023.5.24.0021;
0025068-89.2023.5.24.0021; 0025372-88.2023.5.24.0021;
0024020-95.2023.5.24.0021; **2024:** 0025564-84.2024.5.24.0021;
0026780-77.2024.5.24.0022; 0025089-31.2024.5.24.0021;
0027053-59.2024.5.24.0021; 0026966-06.2024.5.24.0021;
0026706-26.2024.5.24.0021; 0027224-16.2024.5.24.0021;
0026463-82.2024.5.24.0021; 0025735-41.2024.5.24.0021;
0027424-23.2024.5.24.0021; 0025113-59.2024.5.24.0021;
0027368-87.2024.5.24.0021; 026727-02.2024.5.24.0021;
0026576-36.2024.5.24.0021; **2025:** 0024415-19.2025.5.24.0021;
0026189-84.2025.5.24.0021; 0025317-69.2025.5.24.0021;
0024278-34.2025.5.24.0022; 0024204-80.2025.5.24.0021;
0024075-75.2025.5.24.0021; 0024052-32.2025.5.24.0021;
0025397-33.2025.5.24.0021; 0025017-10.2025.5.24.0021;
0024787-65.2025.5.24.0021; 0024097-36.2025.5.24.0021;
025455-36.2025.5.24.0021; 0025805-24.2025.5.24.0021.



10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).



10.1 Fase de Conhecimento

| Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuiz até sentença) | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
|--|-------------|-------------|------------------------------|
| Unidade Correccionada | 157 | 194 | 213 |
| Média TRT24 | 138 | 151 | 181 |
| Média dos Regionais de Pequeno Porte (*) | 125 | 119 | 138 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição (<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença está **acima** da média do Regional e da média dos demais regionais de mesmo porte e que a unidade aumentou os processos pendentes de baixa na fase de conhecimento no ano de 2025 (aumento de 23,46% dos casos pendentes de baixa, item 7).

A unidade deverá envidar esforços para implementar ações que possibilitem maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na Vara na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais nº 01 e 05.



10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de Liquidação

| Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4) | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
|--|------|------|-----------------------|
| Unidade Correccionada | 176 | 66 | 90 |
| Média TRT24 | 152 | 123 | 179 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa de Execução

| Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
|---|------|------|-----------------------|
| Unidade Correccionada | 577 | 787 | 446 |
| Média TRT24 | 750 | 842 | 1461 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas



executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

| Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4) | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
|---|-------------|-------------|------------------------------|
| Unidade Correccionada | 556 | 783 | 585 |
| Média TRT24 (**) | 876 | 821 | 905 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

| Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento) | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
|--|-------------|-------------|------------------------------|
| | 4 | 4 | 2 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

O prazo médio para cumprimento de mandados está dentro dos parâmetros legais (CLT, art. 721, § 2º).



10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

| Rito Sumaríssimo | | | | |
|---|-------------------|------|------|-----------------------|
| | Unidade/ TRT24 | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
| 1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1) | Unidade | 72 | 100 | 105 |
| | TRT24 | 67 | 81 | 102 |
| 2 Da conclusão até a prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.3) | Unidade | 4 | 9 | 29 |
| | TRT24 | 15 | 16 | 32 |
| 3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (E-gestão: cRel. Resumo K.1.1) | Unidade | 130 | 167 | 193 |
| | TRT24 | 113 | 131 | 158 |
| Exceto Rito Sumaríssimo | | | | |
| | Unidade/ TRT24 | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
| 4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1) | Unidade | 98 | 118 | 150 |
| | TRT24 | 69 | 83 | 112 |
| 5 Da conclusão até a prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.3) | Unidade | 6 | 12 | 32 |
| | TRT24 | 18 | 20 | 32 |
| 6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (E-gestão: Rel. Resumo K.1.1) | Unidade | 180 | 218 | 231 |
| | TRT24 | 158 | 166 | 198 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: a **triagem inicial, inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.



11. Produtividade dos Juízes que atuaram na Unidade

| Magistrado | Quantidade de processos solucionados | | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------|
| | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
| Ademar de Souza Freitas | 5 | 3 | - |
| Alexandre Marques Borba | 1 | - | - |
| Andre Yudi Hashimoto Hirata | 159 | 322 | 30 |
| André Luis Nacer de Souza | 1 | - | - |
| Antonio Arraes Branco Avelino | 2 | - | - |
| Bernardo Pinheiro Bernardi | 2 | - | - |
| Bruno Vinicius Lima Bragiato | 238 | - | - |
| Bóris Luiz Cardozo de Souza | 1 | - | - |
| Carlos Roberto Cunha | 671 | 700 | 45 |
| Daniela Rocha Rodrigues Peruca | 4 | 27 | 2 |
| Fabiane Ferreira | 13 | - | - |
| Geraldo Furtado de Araujo Neto | 1 | - | - |
| Hella de Fatima Maeda | 3 | 7 | - |
| João Cândido | 590 | 697 | 28 |
| Juliana Martins Barbosa | 4 | - | - |
| Leonardo Ely | 1 | - | - |
| Lilian Carla Issa | - | 1 | - |
| Marco Antonio de Freitas | 1 | - | - |
| Mário Luiz Bezerra Salgueiro | - | 1 | - |
| Nadia Pelissari | - | 5 | - |
| Renato de Moraes Anderson | - | 7 | - |
| Valdir Aparecido Consalter Júnior | - | 2 | - |
| Total | 1697 | 1772 | 105 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática



Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 4,42%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 5,92%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período.

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 1ª Vara do Trabalho de Dourados a **continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença**. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.



12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

| Solucionados no período | | | | | | | | |
|-------------------------|-----|-------|----------------------|-----|-------|-------------------------|-----|-------|
| 2024 | | | 2025 | | | 2026 (até 31/1/2026) | | |
| Com sentença líquida | | Total | Com sentença líquida | | Total | Com sentença líquida | | Total |
| Qtde | % | Qtde | Qtde | % | Qtde | Qtde | % | Qtde |
| 177 | 46% | 389 | 251 | 56% | 450 | 27 | 55% | 49 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

Houve um **aumento** de 10% (dez por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2024 e 2025.

Em 2025, a Unidade alcançou 56% de sentenças líquidas, desempenho um pouco inferior tanto em relação à média deste Tribunal (60,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,39%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

| Região Judiciária | 2025 | | |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|---|
| | Senten- ças Líquidas | Sentenças Proferidas | Percentual de Sentenças Líquidas |
| 11a - AM e RR | 5.506 | 11.495 | 47,9 |
| 13a - PB | 10.548 | 13.186 | 80,0 |
| 14a - RO e AC | 3.858 | 8.358 | 46,2 |
| 16a - MA | 2.833 | 8.248 | 34,3 |
| 17a - ES | 6.595 | 14.486 | 45,5 |
| 19a - AL | 4.483 | 5.800 | 77,3 |
| 20a - SE | 7.347 | 8.490 | 86,5 |
| 21a - RN | 8.348 | 10.363 | 80,6 |
| 22a - PI | 4.455 | 7.994 | 55,7 |
| 23a - MT | 7.164 | 10.970 | 65,3 |
| 24a - MS | 5.355 | 8.927 | 60,0 |
| Média: Pequeno Porte | 6.044,73 | 10.085,5 | 61,39 |
| Média: País | 7.585,92 | 31.743,25 | 23,9 |

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/01/26

| Região Judiciária | 2026 | | |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|---|
| | Senten- ças Líquidas | Sentenças Proferidas | Percentual de Sentenças Líquidas |
| 11a - AM e RR | 322 | 656 | 49,1 |
| 13a - PB | 469 | 706 | 66,4 |
| 14a - RO e AC | 167 | 328 | 50,9 |
| 16a - MA | 252 | 601 | 41,9 |
| 17a - ES | 305 | 778 | 39,2 |
| 19a - AL | 185 | 233 | 79,4 |
| 20a - SE | 418 | 484 | 86,4 |
| 21a - RN | 494 | 635 | 77,8 |
| 22a - PI | 169 | 354 | 47,7 |
| 23a - MT | 341 | 471 | 72,4 |
| 24a - MS | 197 | 458 | 43,0 |
| Média: Pequeno Porte | 301,73 | 531,2 | 58,19 |
| Média: País | 422 | 1.874,83 | 22,5 |

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/1/2026, a unidade apresentou o percentual de **55%** (cinquenta e cinco por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal foi de 43,0% e dos Regionais de Pequeno Porte foi de (58,19%).

Considerando os índices obtidos, reitera-se a recomendação para que a unidade continue proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas na sentença e, em casos de cálculos menos complexos, atribuir, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos ao calculista da unidade (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em quatro dias da semana (segunda a quinta-feira). As audiências acontecem nas formas telepresencial, mista e presencial. Informado ainda que a média semanal de audiências por tipo é de 40 Iniciais, 24 de Instrução e 2 de Encerramento de Instrução.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que **a média de casos novos na fase de conhecimento no ano de 2025 foi de 173 (cento e setenta e três) processos no mês.** Ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no mês de novembro/2025, **observou-se que o número de primeiras sessões realizadas (iniciais e Unas) foi de 206 (duzentos e seis) audiências no mês.**

O Juízo deverá **manter os esforços para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas continue**



superando ou, ao menos, igualando-se à média mensal de casos novos, com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n° 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.



13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

| As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)? | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| Juiz Titular | X | |
| Juiz Substituto Fixo | X | |

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

| Tipo de Audiência | Data |
|-----------------------------|------------|
| Una | - |
| Iniciais | - |
| Instrução | 27/10/2026 |
| Encerramento de Instrução | 04/08/2026 |
| Conciliação em Conhecimento | 28/5/2026 |
| Conciliação em Execução | - |

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 19/02/2026 (referente ao período de 18/02/2026 a 18/02/2028).



Verifica-se que os prazos das audiências iniciais mais longínquas tem ultrapassando 90 (noventa) dias, considerando a data da distribuição e a realização da primeira sessão, conforme observado na **ATOrd 0024186-25.2026.5.24.0021** e **ATSum 0024204-46.2026.5.24.0021**.

Os prazos entre a audiência inaugural e a sessão de instrução já tem ultrapassando 180 (cento e oitenta) dias, conforme se observa nos processos **ATOrd 0026230-51.2025.5.24.0021** e **ATOrd 0026228-81.2025.5.24.0021**.

Destaca-se que, em alguns processos do acervo do juiz titular, tem sido adotado o seguinte procedimento: as reclamadas são citadas para apresentar contestação por meio de protocolo eletrônico; posteriormente, a parte reclamante é intimada para impugnar a defesa e os documentos; em seguida, concede-se prazo às partes para que informem eventual interesse na produção de provas em audiência; e, por fim, conforme o caso, designa-se, ou não, a audiência de instrução.

Nessas hipóteses, verificou-se que o lapso temporal entre a distribuição do feito e a realização da audiência de instrução tem ultrapassado 300 dias, conforme constatado nos processos ATOrd 0025961-12.2025.5.24.0021, ATOrd 0025868-49.2025.5.24.0021, ATOrd 0025928-22.2025.5.24.0021 e ATOrd 0025938-66.2025.5.24.0021.

De outro lado, observa-se que, em processos distribuídos posteriormente (ATOrd 0026230-51.2025.5.24.0021 e ATOrd 0026227-96.2025.5.24.0021), foi designada audiência inicial cerca de 60 dias após a distribuição, sendo a audiência de instrução marcada aproximadamente 200 dias após a realização da audiência inaugural.



Constata-se, no momento desta análise, que o procedimento consistente na prévia designação de audiência inicial, seguida de audiência de instrução, tem se revelado mais célere do que aquele em que se aguarda a apresentação de contestação e impugnação para, então, designar diretamente a audiência instrutória.

Diante desse cenário, o Juízo deverá reavaliar a adoção de procedimento de notificação para apresentação da defesa em Secretaria, optando sempre pelo procedimento mais ágil e efetivo, no intuito de reduzir os prazos médios do conhecimento e garantir uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva (CF, art. 5º, LXXVIII).

Registra-se que, no dia 19/2/2026, existiam 20 (vinte) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial, sendo o mais antigo do dia 17/02/2026.



13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução(*)

| Encerramento de instrução | Quantidade |
|---------------------------|------------|
| | 44 |

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 19/02/2026 (referente ao período de 18/02/2026 a 18/02/2028).

Na data de 11/2/2026 foi constatado que existiam **44** (quarenta e quatro) processos aguardando o encerramento de instrução na 1ª Vara do Trabalho de Dourados, algumas por conta de perícias designadas. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção da Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024.

Observou-se, também, por amostragem, que a designação de audiências destinadas exclusivamente ao encerramento da instrução tem contribuído para a ampliação desnecessária dos prazos na fase de conhecimento.

Como exemplo, cita-se o processo **ATSum 0025725-60.2025.5.24.0021**, no qual, escoado o prazo para indicação de provas em 11/02/2026, a audiência para encerramento da instrução foi designada apenas para 15/06/2026. De igual modo, no processo **ATOrd 0025573-12.2025.5.24.0021**, após a entrega do laudo pericial em 27/12/2025 e a manifestação das partes, foi designada, em 11/02/2026, audiência de encerramento da instrução para o dia 10/06/2026.

O Juízo vinculado deverá antecipar as sessões designadas exclusivamente para encerramento da instrução nos processos mencionados no parágrafo anterior e em outros que eventualmente se encontre em situação semelhante, bem como



adotar providências para reduzir o intervalo entre a efetiva maturidade do feito e a realização da audiência de simples encerramento.

A manutenção de lapso temporal superior ao estritamente necessário compromete a eficiência na condução do processo, eleva indevidamente o prazo médio da fase de conhecimento e dificulta a célere entrega da prestação jurisdicional, em afronta ao princípio da duração razoável do processo (CF, art. 5º, LXXVIII).

13.5 - Audiências realizadas na unidade

| Vara do Trabalho | | 1ª Vara do Trabalho de Dourados | | |
|------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------|-----------------------|
| UF | | MS | | |
| Data da última remessa | | 1/1/2026 | | |
| Audiências realizadas | | 2024 | 2025 | 2026 até 31/1/2026 |
| Inicial | Rito Sumaríssimo | 0 | 0 | 0 |
| | Exceto Rito Sumaríssimo | 1 | 0 | 0 |
| | Total | 1 | 0 | 0 |
| Instrução | Rito Sumaríssimo | 184 | 145 | 3 |
| | Exceto Rito Sumaríssimo | 787 | 812 | 27 |
| | Encerramento de Instrução | 288 | 350 | 10 |
| | Total | 1259 | 1307 | 40 |
| Una | Rito Sumaríssimo | 0 | 1 | 0 |



| | | | | |
|--|-------------------------|-------------|-------------|------------|
| Una | Exceto Rito Sumaríssimo | 0 | 0 | 0 |
| Una | Total | 0 | 1 | 0 |
| Conciliação conhecimento | | 1554 | 1549 | 67 |
| Conciliação execução | | 213 | 65 | 1 |
| Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado | | 0 | 0 | 0 |
| Total | | 3027 | 2922 | 108 |

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

Registra-se a **redução** de 105 (cento e cinco) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

Constatado que a diminuição ocorreu, principalmente nas audiências de Conciliação de Execução (148 audiências). Diante disso, a Unidade deverá realizar triagem nos processos em fase de execução, inserindo-os em pauta para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, priorizando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.



14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

| Descrição | Valores | |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| | 2024 | 2025 |
| Valores pagos aos reclamantes | R\$ 29.476.675,05 | R\$ 31.846.809,78 |
| Custas Processuais e Emolumentos | R\$ 419.392,96 | R\$ 462.061,74 |
| Contribuição Previdenciária | R\$ 2.130.370,05 | R\$ 2.305.696,01 |
| Imposto de Renda | R\$ 259.593,45 | R\$ 202.362,31 |
| Multas | R\$ 0,00 | R\$ 804,57 |

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentado de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

| Semanas | Quantidade de acordos homologados |
|---|-----------------------------------|
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025 | 17 |
| Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025 | 20 |
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025 | 28 |

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

A unidade não destacou boas práticas a serem compartilhadas.



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

| Procedimento | Sim | Não | Observação |
|---|-----|-----|---|
| 1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT? | X | | Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024536-47.2025.5.24.0021 (acidente trabalho) e ATSum 0025317-69.2025.5.24.0021 (idoso) |
| 2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025? | X | | Constatação, por amostragem, processo: ATSum 0024028-67.2026.5.24.0021 (audiência 12h40) e ATOrd 0024212-57.2025.5.24.0021 (audiência 8h45) |
| 3 A unidade comunica a AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92 nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva? | X | | Constatado, por amostragem, processo ATOrd 0027310-84.2024.5.24.0021 e ATOrd 0026966-06.2024.5.24.0021 houve determinação para que, <u>após o trânsito em julgado</u> , seja a UNIÃO notificada nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025 |
| 4 Os Juízes observam a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. nº 3/2013, a qual recomenda o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho à Superintendência Regional do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização? | | X | Constatado, por amostragem, que nos processos ATSum 0024148-47.2025.5.24.0021 e ATOrd 0026373-74.2024.5.24.0021 (houve deferimento do adicional de insalubridade e não houve recomendação para que, após trânsito em julgado, fosse encaminhado cópia das sentenças à Superintendência Regional do Trabalho |
| 5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 33/2023)? | X | | Constatado o cumprimento, por amostragem, processos: ATSum 0024561-60.2025.5.24.0021 e ATOrd 0025890-10.2025.5.24.0021 |
| 6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos? | X | | |
| 7 A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e | X | | Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024239-40.2025.5.24.0021 e ATOrd 0024352-91.2025.5.24.0021 |



| | | | |
|--|---|---|---|
| <p>quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p> | | | |
| <p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p> | X | | <p>A Diretora informou que magistrados e servidores utilizam a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT</p> |
| <p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR nº 5/2025)?</p> | | X | |

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, art. 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, art. 926):

| Processos | REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação | ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE |
|---------------------------|--|---|
| 0026244-69.2024.5.24.0021 | "a" | IRDR 0024333-85.2024.5.24.0000 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. DISTINÇÃO PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO |
| 0026064-53.2024.5.24.0021 | "a" | Arguição de Divergência do Tema 9 - 0024122-54.2021.5.24.0000 - CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS |



| | | |
|---------------------------|-----|---|
| 0024052-32.2025.5.24.0021 | "a" | Arguição de Divergência do Tema 33 - 0024517-12.2022.5.24.0000 - ACORDO DE COMPENSAÇÃO. HORAS EXTRAS HABITUAIS. LABOR SUPERIOR A 10H DIÁRIAS. |
| 0026463-82.2024.5.24.0021 | "a" | IRDR 0024156-58.2023.5.24.0000 - COMISSÕES. BASE DE CÁLCULO. |
| 0026003-95.2024.5.24.0021 | "a" | Arguição de Divergência do Tema 36 - 0024521-49.2022.5.24.0000 - DANO EXISTENCIAL. JORNADA EXAUSTIVA. MOTORISTA. |

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

| Ente Público | 2025 (1º/2 a 31/12/2025) | | | | | 2026 até 31/1/2026 | | | | |
|---|-----------------------------|-----------|----------|------------------|----------------|-----------------------|----------|----------|------------------|----------------|
| | Total de RPVs | | | | | Total de RPVs | | | | |
| | Autua das | Pagas | Ag. Pgto | Prazo Vencido | Cancela das | Autua das | Pagas | Ag. Pgto | Prazo Vencido | Cancela das |
| RPVs - União | 7 | 7 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RPVs - União (Autarquias Fundações Públicas) | 6 | 3 | - | 3* | - | - | - | - | - | - |
| RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) | 11 | 5 | - | 6* | - | - | - | - | - | - |
| RPVs - Estados | 5 | - | - | 5 (2* e 3**) | - | - | - | - | - | - |
| RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas) | 3 | - | - | 3* | - | - | - | - | - | - |
| RPVs - Municípios | 3 | - | - | 3* | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 35 | 15 | - | 20 | - | - | - | - | - | - |

* 17 RPVs pagas no PJe e sem lançamento pagamento no GPREG, sendo: 3 no processo 0024611-62.2020.5.24.0021; 1 no processo 0025285-74.2019.5.24.0021; 5 no processo 0025251-02.2019.5.24.0021; 2 no processo 0024105-86.2020.5.24.0021; 3 no processo 0025028-78.2021.5.24.0021; 1 no processo 0026375-44.2024.5.24.0021 e 2 no processo 0025329-54.2023.5.24.0021

** 3 RPVs no processo 0025372-88.2023.5.24.0021 - vencidas e não pagas;



A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/9/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC N. 01/2025).

A 1ª Vara do Trabalho de Dourados expediu no total **35** (trinta e cinco) Requisições de Pequeno Valor, sendo todas no ano de 2025.

Constatado, até a data da análise (19/2/2025), que existem: **17** (dezessete) Requisições de Pequeno Valor (RPV) que se encontram pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC e **3** (três) que estão vencidas, não foram pagas e não há no processo determinação para sequestro do valor devido.



Constatado ainda que, há 3 (três) Requisições de Pequeno Valor expedidas no processo ATOrd 0025068-89.2023.5.24.0021 e que foram apenas criadas no GPPEC (Pré-cadastro de RP), no entanto, não foram autuadas, estando pendentes de finalização.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas (ausência de registro de pagamentos no GPPEC, não determinação de sequestro do valor devido e falta finalização de RPVs), bem como informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas adotadas.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e



reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
WhatsApp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética**.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

| Ações de sustentabilidade e gestão ambiental | Desenvolvidas |
|---|---------------|
| Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios | X |
| Consumo racional de energia elétrica | X |
| Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa | X |
| Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel | X |
| Aproveitamento de papel usado como rascunho | X |
| Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis | X |
| Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade | X |

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria



20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

| Recomendação | Cumpriu? Sim ou Não | Observações |
|---|------------------------|--|
| <p>“siga envidando esforços para incrementar as pautas e reduzir o prazo para realização da primeira sessão, tudo no intuito de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento, de 157 dias (item 10.1), assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)”</p> | X | <p>Informado que a Unidade continua com o acompanhamento dos processos através de GIGS e está incrementando as pautas para tentar diminuir o prazo.</p> <p>*Constatado no item 10.1 que não houve redução dos prazos.</p> |
| <p>“continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 49 (quarenta e nove) mais antigos (2020, 2021, 2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, promovendo uma melhor gestão das atividades internas da secretaria, garantindo a razoável duração do processo e contribuindo para que a unidade alcance melhores resultados no IGEST”</p> | X | <p>A Diretora informou que está acompanhando os processos pendentes de solução através de relatórios e GIGS.</p> <p>*Constatado no item 7 a redução no número de processos pendentes de solução - META 2</p> |
| <p>“observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. <u>No prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados</u>”</p> | X | <p>A Diretora informou que foram adotados providências e informado no PJeCor 0000002-03.2025.2.00.0524</p> <p>*Constatado as providências adotadas conforme Ofício 2/2025 juntado no PJeCor 0000002-03.2025.2.00.0524 - ID 6068920</p> |
| <p>“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação</p> | X | <p>Informado que foi feita a análise e dado andamento nos processos que possuíam contas ativas e listados no item 21 e informado nos autos do PJeCor.</p> <p>*Constatado nos autos do PJeCor 0000002-03.2025.2.00.0524 no documento ID 6068922 que foram adotadas providências</p> |



| | | |
|---|-----------------|--|
| <p>de novos passivos”</p> <p>“alimente a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT, considerando a constatação do item 21, alínea “r.1””</p> | <p>X</p> | <p>A Unidade informou que foi dado cumprimento. Está alimentado a planilha compartilhada</p> |
| <p>“continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n° 4/GCGJT, de 26/9/2018”</p> | <p>X</p> | <p>A Diretora informou que está sendo cumprida a recomendação, com a priorização da prolação de sentenças líquidas, observada a complexidade das verbas, e a atribuição gradativa dos cálculos ao calculista da unidade nos casos menos complexos.</p> <p>*Constatado que houve aumento conforme item 12</p> |
| <p>“continue observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025”</p> | <p>X</p> | <p>A unidade informou que faz o acompanhamento mensal das metas, observou-se no subitem 23.1, que a unidade conseguiu cumprir as METAS 1, 2, 3 e não cumpriu a META 5.</p> |
| <p>“continue adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024”</p> | <p>X</p> | <p>Informado que a Unidade adota sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024</p> <p>*Constatação, por amostragem, conforme item 21, tópico 4, sub tópico 25</p> |



| | | |
|---|----------|---|
| <p>“observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025)”</p> | <p>X</p> | <p>a Unidade informou que a Unidade observa e assegura prioridade no processamento e julgamento dos feitos que se enquadram no art. 60 da CPCGJT, especialmente aqueles envolvendo pessoas idosas, com o agendamento das audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta, em conformidade com a Resolução CNJ nº 520/2023 e a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025</p> |
| <p>“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18 (registro de pagamento das 4 RPVs)”</p> | <p>X</p> | <p>*Constatação no subitem 16.1, tópico 2 A Diretora informou que a Unidade continua observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme a Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023 e que foi informado no PJEcor 0000002-03.2025.2.00.0524.</p> <p>*Constatado nos autos PJEcor 0000002-03.2025.2.00.0524 a informação de lançamentos dos pagamentos conforme Ofício, documento ID 6068920</p> |

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **13/2/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade está com **122** (cento e vinte e dois) processos aguardando despacho **com mais de 121 dias**. O Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo de 30 dias, dar o devido prosseguimento nos referidos processos (lista encaminhada à Unidade, via e-mail), bem adotar providência



para evitar a referida prática tardia.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **11/2/2026**, registrou **1.108** (mil, cento e oito) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando audiência **8** (oito), Cumprimento de Providências **558** (quinhentos e cinquenta e oito), Conclusão ao magistrado **393** (trezentos e noventa e três), Assinar despacho **26** (vinte e seis), Elaborar sentença **1** (um), Aguardando prazo **121** (cento e vinte e um), Assinar decisão-dependência **1** (um). O Juízo deverá priorizar a análise dos processos paralisados nas tarefas “assinar despacho”, “elaborar sentença” e “assinar decisão-dependência”.



Constatou-se que a unidade tem utilizado o GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes,



extraídos do HÓRUS no dia **11/2/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/1/2026**, **1.427 (mil, quatrocentos e vinte e sete)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 184 dias de prazo médio; **1.387 (mil, trezentos e oitenta e sete)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 476 dias de prazo médio; e **552 (quinhentos e cinquenta e dois)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 953 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: a) iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: a) 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” =



'7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso';
b) 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: 1) a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; 2) a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e 3) práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **11/2/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação, iniciar execução e elaborar/assinar despachos, decisões e sentenças**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.



FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0024311-95.2023.5.24.0021 (META 2) - processo pendente de solução que está aguardando conclusão para deliberações, o encerramento da instrução processual e o prosseguimento dos trâmites para julgamento;

ACPCiv 0025564-84.2024.5.24.0021 (META 2) - processo pendente de solução que está aguardando o encerramento da instrução processual e a conclusão do feito para julgamento;

ATOrd 0024415-19.2025.5.24.0021 - em 10/2/2026 foi certificado o decurso do prazo para as partes manifestarem-se sobre o laudo complementar e, no dia 11/2/2026, proferido despacho designando audiência para encerramento da instrução somente para o dia 16/6/2026;

ATOrd 0026189-84.2025.5.24.0021 - processo distribuído em 29/11/2025 e consta na autuação que a empresa reclamada foi habilitada no Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) em 30/5/2024. No entanto, foi constatado que a citação inicial expedida em 4/12/2025, não foi realizada pelo DJE, mas via Oficial de Justiça. A unidade deverá utilizar o DJE, em observância a Resolução CNJ nº 455/2022 e, nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, priorizar as citações pelos correios (CPC, 246, § 1º-A), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e a quantidade de mandados expedidos;

ATSum 0025317-69.2025.5.24.0021 - processo distribuído em 11/7/2025 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo



com o art. 6º da Resolução CNJ no 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 3 meses;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumSen 0026780-77.2024.5.24.0022 - processo redistribuído por dependência pelo Juízo da 2ª Vara de Dourados em 17/6/2025. Tem Embargos de Declaração protocolado em 25/2/2025 aguardando julgamento. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa “Cumprimento de Providências” com GIGS vencido em 17/9/20205;

CumSen 0025089-31.2024.5.24.0021 - petição manifestação juntada em 10/3/2025 e alterada o tipo de petição para Embargos de Declaração em 10/11/2025. O processo foi encaminhado à conclusão em 29/11/2025 e, até a data da análise, não houve o julgamento dos Embargos de Declaração. Está com GIGS vencido na data de 3/2/2026;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0025889-93.2023.5.24.0021 - processo com embargos de declaração (ED) pendente, todavia, o ED protocolado no dia 27/5/2025 não foi julgado e, tampouco, houve alteração do tipo de petição ou registro para baixa da respectiva pendência;

ATSum 0025667-28.2023.5.24.0021 - processo com



embargos à execução (EE) pendente, todavia, o despacho proferido no dia 05/02/2026, s.m.j, indeferiu o pedido de reconsideração por intempestividade dos embargos opostos;

ATOrd 0025768-65.2023.5.24.0021 - no dia 3/9/2025 foi alterada o tipo de petição para Impugnação à Sentença de Liquidação, no entanto, a sentença proferida em 7/11/2025 foi registrada com movimento de extinção de embargos à execução; a unidade deverá proceder aos ajustes para baixa da pendência da impugnação à sentença de liquidação;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATSum 0024278-34.2025.5.24.0022**, ATOrd **0024204-80.2025.5.24.0021** e **ATOrd 0027053-59.2024.5.24.0021**;

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024985-54.2015.5.24.0021**, **ATSum 0024075-75.2025.5.24.0021** e **ATSum 0024892-47.2022.5.24.0021**;

8) a Diretora de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd**



0026966-06.2024.5.24.0021, ATSum 0026706-26.2024.5.24.0021 e ATOrd 0027224-16.2024.5.24.0021 e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processos **ATOrd 0026463-82.2024.5.24.0021, ATOrd 0025735-41.2024.5.24.0021 e ATSum 0024052-32.2025.5.24.0021;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **CumSen 0024964-05.2020.5.24.0021 e ATOrd 0027424-23.2024.5.24.0021;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n° 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0025397-33.2025.5.24.0021, ATSum 0024075-75.2025.5.24.0021 e ATSum 0025017-10.2025.5.24.0021** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0025068-89.2023.5.24.0021 e ATOrd 0025113-59.2024.5.24.0021;**

11.1) a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, no entanto, conforme se observa no processo: **ATOrd 0025372-88.2023.5.24.0021** há 3 (três) RPVs com prazo de pagamento vencida em 13/8/2025 em que não houve determinação para sequestro do valor devido;



12) a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD, SERASA, CNIB, CCS e SNIPER conforme constatado nos processos: **ATSum 0024892-47.2022.5.24.0021, ATOrd 0024787-65.2025.5.24.0021 e ATOrd 0027368-87.2024.5.24.0021;**

13) conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio e/ou julgamento dos incidentes, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024097-36.2025.5.24.0021, CumPrSe 0024947-95.2022.5.24.0021 e CumPrSe 0025455-36.2025.5.24.0021;**

14) a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se observa nos processos: **CartPrecCiv 0026727-02.2024.5.24.0021 (Fixer) e ATOrd 0024085-32.2019.5.24.0021 (Bruno);**

14.1) a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art. 16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos



sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0026576-36.2024.5.24.0021** e **ATSum 0024034-21.2019.5.24.0021**;

16) a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', conforme constatado no processo: **ATOrd 0024020-95.2023.5.24.0021**, **CumSen 0024964-05.2020.5.24.0021** e **ATSum 0025397-33.2025.5.24.0021**;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **18/2/2025**, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Dourados, **possui um passivo de 32 (trinta e dois)** processos arquivados após 14/2/2019 com contas judiciais ou recursais ativas (art. 3º do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo nº 8/2025), conforme tela de *print* abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **3/2/2026** e **2/2/2026**.



Filtros

Banco: Todos | **Tipo:** Judiciais | **Conta:** Exemplo: 123456-7 | **Saldo:** 0,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | **Reclamado:** Insira nome ou nº documento | **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | **Vara:** Nome da Vara | **Vara associada:** 1ª Vara do Trabalho de Dourados | Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados | **Origem:** Todas | **Fase:** Todas | **Processo:** Número do Process | **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas

Buscar **Limpar**

| Banc..v | Conta | Vara | Jurisdição/VT..x | Processo/Termo de Compr... | Reclamante | Reclamado | Saldo | Ações |
|---------|-------------|-----------------|------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------|---------------------|
| BB | 10001149... | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0024273-30.2016.5.24.0021 | ODIVALDO G... | SEARA ALIME... | 10.055,22 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| CEF | 1552631-5 | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0025024-17.2016.5.24.0021 | CONGREG SE... | GEANDRESO... | 0,13 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| CEF | 4809940-8 | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0027105-55.2024.5.24.0021 | DIEGO GAMA... | TATIANE CRIS... | 344,74 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| BB | 90011909... | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0024797-12.2025.5.24.0021 | ODAIR MACH... | BTG EMPREE... | 24.736,06 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| CEF | 4810341-3 | INCLUSAO D... | DOURADOS | 0025482-19.2025.5.24.0021 | TRANS LM TR... | ROBSON LOP... | 594,84 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| BB | 30010498... | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0024371-78.2017.5.24.0021 | LUIZ CARLOS... | REPRESSAO ... | 0,01 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| BB | 15001225... | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0025683-89.2017.5.24.0021 | ANA GISELE L... | EMPRESA BR... | 3.757,34 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| BB | 42001191... | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0025966-68.2024.5.24.0021 | ARMIDA ALEX... | BRF S.A. | 0,01 | [@] [S] [D] [L] [R] |
| CEF | 4810732-0 | 01ª VARA DO ... | DOURADOS | 0025350-59.2025.5.24.0021 | ALESSANDR... | AGRO ESTRU... | 0,18 | [@] [S] [D] [L] [R] |

Total Items: 26

1 2 25 Items per page 1 - 25 of 26 items



Filtros

Banco: Tipo: Conta: Saldo:

Reclamante: Reclamado: Com Movimento:

Jurisdição/VTs: Vara: Vara associada: Associadas a TC:

Associação/Arquiv: Origem: Fase: Processo: Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

| Banc..v | Conta | Vara | Jurisdição/VT..v | Processo/Termo de Compr... | Reclamante | Reclamado | Saldo | Ações |
|---------|-----------|------|------------------|----------------------------|----------------|---------------|-----------|-------|
| | | | | | | | maior que | |
| | | | | | | | menor que | |
| CEF R | 3570-0 | ** | SAO JOSE D... | 0024706-05.2014.5.24.0021 | DIEGO MACH... | MONTEVERD... | 24.236,54 | |
| CEF R | 1089451-0 | ** | DOURADOS | 0000329-38.2012.5.24.0021 | LEANDRO RO... | SAO FERNAN... | 3.251,75 | |
| CEF R | 1080152-0 | ** | DOURADOS | 0000526-90.2012.5.24.0021 | MARCOS DIAS | SAO FERNAN... | 8.150,93 | |
| CEF R | 1024325-0 | ** | DOURADOS | 0000568-42.2012.5.24.0021 | WESLEY JES... | SAO FERNAN... | 13.730,90 | |
| CEF R | 1079901-0 | ** | DOURADOS | 0000568-42.2012.5.24.0021 | WESLEY JES... | SAO FERNAN... | 10.756,59 | |
| CEF R | 4383-0 | ** | CAMPO GRA... | 0000750-28.2012.5.24.0021 | NARA NEI QU... | CONFEDERA... | 53,39 | |

Total Items: 6

1 / 1 | 25 items per page | 1 .. 6 of 6 items

Sendo assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais ou recursais ativas, e, no prazo de **90 (noventa) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

18.1) a Diretora de Secretaria informou que houve movimentação de contas e a liberação de **R\$144.246,12** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos) no último quadrimestre de 2025 (3QD). Entretanto, não houve registro na planilha compartilhada ([14. 1ª Vara do Trabalho de](#)



Dourados- Planilha Garimpo Compartilhada) disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR nº 2/2025. A unidade deverá, no mesmo prazo de 90 dias, alimentar a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **16/5/2025 (AutInsp 0000030-68.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção foi realizada na data de **31/7/2026**;

21) a Diretora de Secretaria informou que diante do número excessivo de processos ajuizados, com a pauta preenchida totalmente por processos de conhecimento e em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade realiza triagem de processos de execução e verificando possibilidade de acordo, envia os processos para o CEJUSC para tentativa conciliatória, juntamente com os processos em que há requerimento das partes para tentativa de acordo;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 1ª Vara do Trabalho de Dourados, no período correccionado;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATSum 0024075-75.2025.5.24.0021** que não



há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

24) a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATSum 0025805-24.2025.5.24.0021.**



22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as



presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

| Período de referência | IGEST GERAL | |
|------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| 1º/1/2024 a 31/12/2024 | 879 ^a | Colocação entre as 1568 Varas do País |
| 1º/4/2024 a 31/3/2025 | 860 ^a | Colocação entre as 1570 Varas do País |
| 1º/7/2024 a 30/6/2025 | 965 ^a | Colocação entre as 1570 Varas do País |
| 1º/10/2024 a 30/09/2025 | 3ª Faixa | Colocação entre as 1571 Varas do País |
| 1º/1/2025 a 31/12/2025 | 3ª Faixa | Colocação entre as 1573 Varas do País |



23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

| METAS | Grau de cumprimento (até 31/12/2025) | | | |
|---|---|------------------------|---|--|
| META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025. | IPJ | TCL Conhec. | CUMPRIU | |
| | 92,52% | 35,63% | (pois a TCLC ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%) | |
| META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. | Parte 1: 106,38% | | CUMPRIU | |
| | Parte 2: 100,00% | | | |
| META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. | 57,10% | | CUMPRIU | |
| META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução. | TCL Exec. não Fiscal | TCL Conhec | TCL Exec | CUMPRIU (Pois as taxas de congestionamento ficaram abaixo das cláusulas de barreira (40% e 65%)) |
| | 45,42% (Meta 38,60%) | 35,63% | 54,54% | |

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGEYtUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>



23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, **assim que disponível**, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEYyYTUtNGI1MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 194 dias** (item 10.1), em especial o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, **100 dias** (rito sumaríssimo) e **118 dias** (exceto rito sumaríssimo), considerando os dados de 2025 (item 10.5), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII);

2) observe as constatações dos itens 13.1 e 13.3 e **mantenha** esforços para que o número de primeiras sessões realizadas continue superando ou, ao menos, igualando-se à média mensal de casos novos, bem como **reavalie** a adoção de procedimento de notificação para apresentação da defesa em Secretaria, optando sempre pelo procedimento mais ágil e efetivo, também no intuito de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e garantir uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva (CF, art. 5º, LXXVIII);

3) o juízo vinculado deverá antecipar as sessões designadas exclusivamente para o encerramento da instrução nos processos mencionados no item 13.4 e em outros que eventualmente se encontre em situação semelhante, bem como **adotar** providências para reduzir o intervalo entre a efetiva



maturidade do feito e a realização da audiência de simples encerramento (CF, art. 5º, LXXVIII);

4) designe, sendo viável, as perícias médicas ou técnicas já na audiência inaugural (Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 6/2025), de modo a antecipar diligências essenciais, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e conferir maior celeridade à tramitação processual;

5) priorize a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

6) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente, assim que disponível, o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

7) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

8) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis



pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

9) observe o disposto na RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. nº. 3/2013, encaminhando cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho à Superintendência Regional do Trabalho (item 16.1, tópico 4);

10) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes a fim de evitar pendências (item 21, tópico 5);

11) proceda à análise dos processos arquivados após 14/2/2019 que possuem contas judiciais ou recursais ativas, conforme explicitado no item 21, tópico 18, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado;

12) alimente a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 002/2025), a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT, e, no mesmo prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional, considerando a constatação registrada no item 21, tópico 18.1;

13) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para os registros de pagamento no GPREC, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 90 (noventa)



dias, informar à Corregedoria Regional, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18;

14) considere a constatação do item 21, tópico 5 e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para realização das citações por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, Res. CNJ nº455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, que priorizem as citações pelos correios (CPC, 246, § 1º-A), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e a quantidade de mandados expedidos;

15) continue incluindo em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), considerando a redução verificada no item 13.5;

16) siga observando a forma de distribuição das ações individuais derivadas de ações coletivas para: **restituir** à 2ª Vara do Trabalho as ações de liquidação e de cumprimento individuais de sentença proferida em demanda de natureza coletiva que lhe forem encaminhadas por redistribuição (prevenção); **manter** em seu acervo aquelas que lhe foram distribuídas de forma livre; e **redistribuir**, prioritariamente, as que forem recebidas de forma direcionada (prevenção/dependência).



25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Carlos Roberto Cunha, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. João Cândido, os seguintes servidores: Patrícia Yida de Mattos, Ana Cristina Siqueira da Silva, Eliane Stamborovski Pimenta, Erika Talita do Amaral, Fernando Augusto Tonatto Rezende, Guilherme Gomes Nunes e Victor Hugo Ribeiro Aragão.

Compareceram, presencialmente, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, os ilustríssimos advogados: Ismael Ventura Barbosa, OAB/MS8391 e Heitor Oliveira Barbosa, OAB/MS22.765.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo, Dr. João Cândido, a Diretora da Secretaria e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CARLOS ROBERTO CUNHA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados

